

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 19/06/02
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

PLC 1746/2002

(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

24 06 02

Altera a destinação de uso da área que menciona, em Sobradinho – RA V, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Lote Especial n.º 6, do Conjunto “E”, da Quadra 4, de Sobradinho – Região Administrativa V, passa a ter o uso regido pela NGB 77/91.

Art. 2º A alteração de uso da área especificado no art. 1º implica pagamento da outorga onerosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

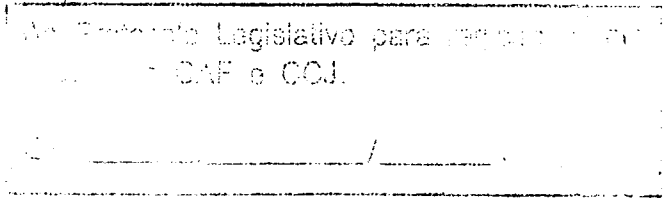
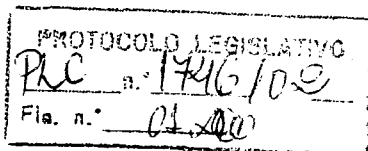
A área destinada por este projeto refere-se a posto de abastecimento e servirá ao intenso trânsito naquele local. Além disso, estaremos gerando empregos e renda naquela Região, colaborando para seu desenvolvimento e contribuindo para a redução do preço dos combustíveis no Distrito Federal.

A presente proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 58, inciso IX, quanto à mudança de destinação de uso.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Ilustres Deputados Distritais ao presente projeto.

Sala das Sessões, em de maio de 2002

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB



Assessoria de Plenário